



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 06/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.000967/2021-41

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS
Nº 08/2021-SR/PF/AC, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
ACRE, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL
LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre, com sede no Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC - CEP 69917-672, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal Carlos Rocha Sanches, nomeado pela Portaria nº 128-SE/MJSP, de 02 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 8.689, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 - Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06541-078 em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Flávia Thais Gomes Moreira, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.000967/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 08/2021-SR/PF/AC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 08/2021-SR/PF/AC por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/03/2024 a 18/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O novo valor anual do contrato é de R\$ 456.053,15 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme Apostilamento nº 01/2023 (32578436).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR	VALOR FINAL

GRUPO 2 (PF) - SR/PF/AC	6	TAXA MANUTENÇÃO - Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais.	evento	720	R\$ 0,01	R\$ 0,07
	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Fornecimento de serviços para manutenção leve, preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos, calculada pelo valor da mão de obra/hora	Real (R\$)	R\$ 184.956,02	R\$15.413,00	R\$ 184.956,02
	9	PEÇAS MANUTENÇÃO - Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos	Real (R\$)	R\$ 271.097,06	R\$22.591,42	R\$ 271.097,06
Valor Global para 12 meses						R\$ 456.053,15

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 200380
- Fonte: 0100000000
- PTRES: 172371
- Elemento de Despesa: 339030 e 339039
- PI: PF99900AG24

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, equivalente ao montante de R\$ 22.802,66 (vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), nos mesmos moldes da Cláusula Sétima do

contrato e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco, na data da
assinatura eletrônica.

CARLOS ROCHA SANCHES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional-SR/PF/AC

RENATA NUNES FERREIRA
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

TESTEMUNHAS

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS MALINOSKY**, Gestor de Contrato, em 05/03/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN NAGIB BORGES ELMARONI**, Gestor de Contrato, em 05/03/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FARES ANTOINE FEGHALI**, Superintendente Regional em Exercício, em 05/03/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34185480&crc=15F518E0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34185480&crc=15F518E0).

Código verificador: **34185480** e Código CRC: **15F518E0**.

Referência: Processo nº 08220.000967/2021-41

SEI nº 34185480